

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANA

RESOLUÇÃO Nº 005/93

SÚMULA : Autoriza o Pagamento de verba à entidades que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU, e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, autorizado a conceder a importância de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros reais) a título de subvenção à Associações abaixo descritas :

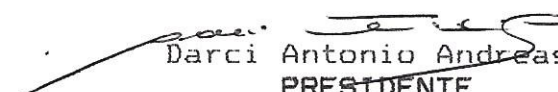
- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM GUARANY
CGC : 80.853.435/0001-18
CR\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros reais)
- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RIVABEM
CGC : 81.454.936/0001-94
CR\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros reais)

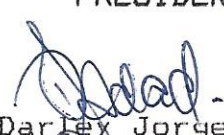
Art. 2º - Fica a critério do Presidente da Câmara Municipal a exigência da apresentação de documentos e relatórios das entidades distinguidas.

Art. 3º - A despesa com a verba de subvenção, correrá por conta da dotação orçamentária nº 3.2.3.1.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 02 de agosto de 1993.


Darci Antonio Andreassa
PRESIDENTE


Darley Jorge Adad
1º Secretário

Rua Benedito Soares Pinto, 2126 / CEP: 83601-040 / Fone: 392-1717